

Confere com o arquivo desta serventia. N.º do Pedido: 935.353

2.º Ofício do Registro de Imóveis

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Brasília - Distrito Federal

matricula

125.036

ficha

01

ficha  
01

matricula  
125.036

**MATRÍCULA DO IMÓVEL:** Apartamento nº D2-24, situado no 2º Pavimento, do BLOCO "D2", da Rua "D" - Quadra Condominial QC4 - Avenida Mangueiral, do SETOR HABITACIONAL MANGUEIRAL (SHMA), desta Cidade, com a área privativa principal de 46,450m², área privativa acessória de 12,000m², referente à vaga de garagem a ele vinculada de nº D2-24, totalizando a área privativa de 58,450m², área de uso comum de 70,360m², área total de 128,810m². Terá, também, uma participação no terreno de uso exclusivo, ocupado pela projeção da edificação do Bloco do qual faz parte e pela vaga de garagem de 24,998m², um terreno de uso comum de 66,068m², perfazendo um terreno total de 91,066m², correspondendo-lhe uma fração ideal no solo e nas demais partes comuns de 0,001660 da citada Quadra QC4 que mede: 290,000m pela frente e fundo e 250,000m pelas laterais direita e esquerda, perfazendo a área de 72.500,00m², limitando-se pela frente com via pública, pelo fundo com a Fazenda Papuda, pela lateral direita com a Quadra Condominial QC2 e pela lateral esquerda com a Quadra Condominial QC6.

**PROPRIETÁRIA:** COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL-CODHAB/DF, com sede nesta Capital, CNPJ/MF nº 09.335.575/0001-30.-

**REGISTRO ANTERIOR:** nº R.4/111237, na Matrícula nº 111237, deste Livro --- DOU FÉ. Brasília-DF, em 25 de agosto de 2011. OFICIAL, *[assinatura]*

R.1/125036 - O imóvel desta Matrícula está sendo edificado sob o regime de incorporação, de acordo com MEMORIAL DE INCORPORAÇÃO depositado neste Serviço Registral, por JARDINS MANGUEIRAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, com sede nesta Capital, CNPJ/MF nº 10.709.938/0001-39, e registrado sob o nº R.5/111237, na Matrícula nº 111237, nos termos da Lei nº 4.591/1964. A incorporadora fixou o prazo de carência, para a efetivação da incorporação, em 06 (seis) meses, a contar da data de registro do Memorial, dentro do qual lhe é lícito desistir do empreendimento caso não sejam alienadas 60% (sessenta por cento) das unidades que o compõem. O empreendimento do qual fará parte esta unidade é desenvolvido no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - Lei nº 11.977/2009.-----

DOU FÉ. Em, 25/08/2011. Escrevente, *[assinatura]*

Av.2/125036 - De acordo com Termo de Afetação de 11/03/2011, firmado por JARDINS MANGUEIRAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, já qualificada, na qualidade de Incorporadora do empreendimento, em construção, do qual fará parte a unidade de que trata esta Matrícula, constituiu **PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO**, a Incorporação objeto do R.1, conforme dispõe o artigo 31-B, da Lei nº 4.591/1964, pelo qual o terreno e as acessões objeto da incorporação imobiliária, bem como, os demais bens e direitos a ela vinculados, manter-se-ão apartados do patrimônio da Incorporadora e constituirão patrimônio de afetação, destinado à consecução da incorporação correspondente e à entrega das unidades imobiliárias aos respectivos adquirentes, tudo de acordo com os artigos 31-A a 31-F, da Lei nº 4.591/1964.-----

DOU FÉ. Em, 25/08/2011. Escrevente, *[assinatura]*

Av.3/125036 - **HABITE-SE** - De acordo com a Av.8/111237, desta data, feita na Matrícula 111237, foi concluída a construção do empreendimento, onde se localiza a unidade desta Matrícula.-----

DOU FÉ. Em, 19/06/2013. Escrevente, *[assinatura]*

R.4/125036 - **INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO** - De acordo com o R.9/111237, desta data, feito na Matrícula 111237, foi instituído, nos termos das Leis nºs 4.591/1964 e 10.406/2002, o condomínio, dividindo e especificando as unidades autônomas que compõem o empreendimento, do qual faz parte a unidade desta Matrícula.-----

DOU FÉ. Em, 19/06/2013. Escrevente, *[assinatura]*

(CONTINUA NO VERSO)

matrícula

125.036

ficha

01

verso

Av.5/125036 - EXTINÇÃO DA AFETAÇÃO - Fica extinto o patrimônio de afetação, objeto da Av.2, constituído sobre a incorporação de que trata o R.1, tendo em vista a averbação acima, relativa à conclusão da construção do empreendimento, do qual faz parte a unidade desta Matrícula.-----  
 DOU FÉ. Em, 19/06/2013. Escrevente, *[assinatura]*

R.6/125036 - COMPRA E VENDA - TRANSMITENTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, com sede nesta Capital, CNPJ/MF nº 09.335.575/0001-30. ADQUIRENTES: JURANDIR DELFINO NERY, encarregado de pintor, CPF/MF nº 584.682.851-53, e sua mulher MARLANGEM FERNANDES BARROZO NERY, do lar, CPF/MF nº 512.065.951-91, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/1977, residentes e domiciliados nesta Capital. TÍTULO: Instrumento Particular de Compra e Venda, de 13/08/2013. VALOR: R\$108.296,34, satisfeito da seguinte forma: R\$4.375,00, através de recursos próprios pagos em moeda corrente nacional; R\$4.500,00, mediante recursos da conta vinculada do FGTS; R\$7.516,00, referente a desconto concedido pelo FGTS e pela União, tendo comparecido como gestora do referido Fundo, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, a seguir qualificada, e R\$91.905,34, pela Alienação Fiduciária, objeto do R.7/125036. OBS: Compareceu como Interviente, na qualidade de Incorporadora, JARDINS MANGUEIRAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, com sede nesta Capital, CNPJ/MF nº 10.709.938/0001-39.---  
 DOU FÉ. Em, 20/09/2013. Escrevente, *[assinatura]*

R.7/125036 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CREDORA FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede nesta Capital, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04. DEVEDORES FIDUCIANTES: JURANDIR DELFINO NERY, e sua mulher MARLANGEM FERNANDES BARROZO NERY, já qualificados. ÔNUS: Alienação Fiduciária, nos termos dos Artigos 22 e seguintes, da Lei nº 9.514/1997, para garantia do pagamento da dívida e do cumprimento de todas as obrigações assumidas. TÍTULO: Instrumento Particular com Alienação Fiduciária em Garantia, de 13/08/2013. VALOR: R\$91.905,34, resgatável em 300 prestações mensais e sucessivas, no valor inicial de R\$744,45, incluindo amortização, juros à taxa nominal de 5,5000% ao ano, efetiva de 5,6409% ao ano, e demais encargos constantes do título, vencendo-se a primeira em 13/09/2013. Obrigaram-se as partes pelas demais condições.-----  
 DOU FÉ. Em, 20/09/2013. Escrevente, *[assinatura]*

R.8/125036 - PENHORA - De acordo com Decisão com Força de Termo de Penhora de 25/06/2020, expedido pelo Juízo de Direito da 3ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais e Conflitos Arbitrais de Brasília, DF, extraído dos Autos do Processo nº 0716111-19.2018.8.07.0001, proposta por CONDOMINIO JARDINS DOS TINGUIS, CNPJ/MF nº 19.289.169/0001-31, em desfavor de JURANDIR DELFINO NERY, CPF/MF nº 584.682.851-53, e MARLANGEM FERNANDES BARROZO NERY, CPF/MF nº 512.065.951-91, os direitos que sobejam aos devedores fiduciários, decorrentes da alienação fiduciária do imóvel desta Matrícula, objeto do R.7/125036, foram PENHORADOS, para garantia do pagamento da dívida no valor de R\$6.873,76, conforme determinação da Drª. Jackeline Cordeiro de Oliveira, MMª. Juíza de Direito da referida Vara, ficando o bem em poder dos executados, na qualidade de Fieis Depositários. OBS: Os demais requisitos exigidos pelo Artigo 239, da Lei 6.015/1973, não constaram da ordem judicial.-----  
 DOU FÉ. Em, 10/09/2021. Escrevente, *[assinatura]*

**2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL  
 CERTIDÃO**

CERTIFICO que, revendo os livros de registros e arquivos deste Serviço Registral, deles não constam quaisquer outros ônus reais, bem como registros de citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias sobre o imóvel objeto desta Matrícula, à exceção do(s) ônus contido(s) no(s) R.7, R.8/125.036. A presente cópia confere com o original aqui arquivado. DOU FÉ. Brasília, DF, 29 de setembro de 2021

Selo: TJDF20210290085426ENCX  
 Para consultar o selo acesse [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)  
 Último ato praticado: 8  
 CERTIDÃO ASSINADA DIGITALMENTE.



A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no endereço:

<http://www.registrodeimoveisdf.com.br/validar-certidao>

Esta certidão tem prazo de validade de 30 dias.



Assinado digitalmente:  
OSMAR MENDES  
SOARES(39867420187)  
[www.registrodeimoveisdf.com.br](http://www.registrodeimoveisdf.com.br)  
Data: 30/09/2021 10:20:45 - DF  
03:00



CENTRAL DE SERVIÇOS  
ELETRÔNICOS COMPARTILHADOS  
DA ANREG BRASIL



RIDFT  
Sistema de Registro  
de Imóveis Eletrônico